



Prefeitura Municipal de Linha Nova
Unidade Central de Controle Interno

PARECER COM RESSALVA Nº 046/2025

À

Associação Cultural e Recreativa Linha Nova

Linha Nova – RS

Examinou-se a Prestação de Contas encaminhada pela Associação Cultural e Recreativa Linha Nova, relativa ao custeio das despesas na participação das equipes de bolão nos Campeonatos Estaduais de Bolão do RS, protocolada sob o nº 1.045/2025, em 01 de dezembro de 2025.

A Unidade Central de Controle Interno tem a responsabilidade de expressar uma opinião sobre essa prestação de contas.

O exame foi conduzido de acordo com as cláusulas do Termo de Fomento nº 002/2025, do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2025, de 19/05/2025 e o Plano de Trabalho e de Aplicação.

De acordo com o Termo de Fomento 002/2025, a Associação Cultural e Recreativa Linha Nova compromete-se a apresentar a súmula dos jogos, a lista de passageiros e a competente Nota Fiscal do transporte, a que fica o repasse do valor da subvenção condicionado.

Analisou-se os documentos entregues e verificou-se que a entidade atendeu ao exigido no Convênio, porém observa-se que houve a contratação de prestação de serviço cuja nota fiscal teve retenção de ISSQN devido ao município de Linha Nova, não foi anexado nenhum comprovante de quitação por parte da entidade, em função disso considerou-se no demonstrativo a seguir o valor líquido em algumas notas fiscais.

DA DESPESA			
Total		maio a Dezembro/2025	
		Repasse PMLN	
NF	Fornecedor	Objeto	Valor
368	Expresso Gramadense Eireli	Viagem Estância Velha	R\$ 776,00
1294	Uniserra Viagens e Turismo	Viagem Restinga Seca	R\$ 3.000,00
1078	Roque Francisco Rockenbach e CIA Ltda	Viagem São Leopoldo	R\$ 800,00
339	Expresso Gramadense Eireli	Viagem Igrejinha	R\$ 921,50
358	Expresso Gramadense Eireli	Viagem Gramado	R\$ 921,50
338	Expresso Gramadense Eireli	Viagem Igrejinha	R\$ 921,50
4325	Adikern Transportes e Turismo	Viagem Palmeira das Missões	R\$ 4.800,00
1085	Roque Francisco Rockenbach e CIA Ltda	Viagem São Leopoldo	R\$ 950,00
1084	Roque Francisco Rockenbach e CIA Ltda	Viagem São Leopoldo	R\$ 950,00
1087	Roque Francisco Rockenbach e CIA Ltda	Viagem São Leopoldo	R\$ 950,00
Valor do Repasse			R\$ 14.990,50
Limite Art.1º, da Lei 1207/2025		R\$	15.000,00
Saldo Anterior		R\$	-
Saldo Atual		R\$	9,50



Prefeitura Municipal de Linha Nova
Unidade Central de Controle Interno

Portanto, opto por emitir parecer favorável com ressalvas à aprovação da prestação de contas encaminhada pela Associação Cultural e Recreativa Linha Nova, pois não foi informado um endereço eletrônico contendo a divulgação das informações relativas ao Termo, a saber:

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

I – data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II – nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

III – descrição do objeto da parceria;

IV – valor total da parceria e valores liberados;

IV – valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V – situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

VI – quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Linha Nova, 05 de dezembro de 2025.

Michel de Moura Wisniewski
Contador – CRC 090055/RS
Responsável pela UCCI